



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A EMPRESA “SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME”, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, com sede à Rua Prof Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.840.619/0001-45, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador **RAFAEL LUCAS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 41.236.878-X e do CPF/MF n.º 308.998.028-26, residente e domiciliado na Rua D, nº 242, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **“SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME”**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1503, sala 5, Vila Recreio, na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10,315.057.0001-33, neste ato devidamente representada por sua sócia **MARIA ALICE CIPRIANO GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, natural de Barrinha-SP, portadora da Cédula de Identidade nº 12.686.369-6-SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 064.484.588-08, residente e domiciliada na Rua Nestor Martins Silva Filho, nº 83, Vila Recreio, na cidade de Barrinha-SP-CEP-14.860-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO **ADITAR** o presente Contrato para ficar constando na **“Cláusula Segunda”** o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

1. O valor a ser aditado pela contratada será de R\$5.769,09 (Cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos) pela execução total do objeto. O pagamento será feito em parcelas seguindo o cronograma físico financeiro.
2. Deverá constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório Nº 005/2022, Contrato Administrativo nº 004/2022.
3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and a cross-like symbol.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24


4. A contratante reserva-se o direito de sustar os pagamentos ajustados, caso a contratada não cumpra as etapas ou prazos de execução estabelecidos no cronograma dos serviços, realizando esses pagamentos somente após o cumprimento dos mesmos.
5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
6. Haverá a interrupção do pagamento na hipótese da contratada encontrar-se no regime de multa.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Lido e achado conforme assinam este Termo Aditivo nº 01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO**  
**VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA**  
**Presidente**

  
**CONTRATADA:**  
**Empresa “SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME”**  
**MARIA ALICE CIPRIANO GONÇALVES**  
**Sócia-Proprietária**

TESTEMUNHAS